



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

DECISÃO DE RECURSO

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2026

Recorrente: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI

Recorrida: Rossi Produtos Hospitalares Ltda

1 - RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI, em face da decisão que declarou vencedora do Item 17 – Estetoscópio a empresa Rossi Produtos Hospitalares Ltda, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 002/2026.

A recorrente sustenta, em síntese, que a proposta da empresa Rossi não teria indicado de forma clara o modelo do produto ofertado, o que, segundo sua argumentação, impossibilitaria a aferição do atendimento às especificações técnicas previstas no edital, requerendo, ao final, a desclassificação da proposta vencedora.

Em contrarrazões, a empresa Rossi argumenta que sua proposta atende integralmente às exigências técnicas do edital, que inexistia previsão editalícia obrigando a indicação do modelo específico do produto, e que o recurso apresentado carece de fundamentação técnica e jurídica suficiente para justificar a pretendida desclassificação.

2 - DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A Lei Federal Nº 14.133/21, em seu Art. 165, estabelece o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, para interposição de recursos relativos às decisões do Agente de Contratação.

O prazo para apresentação de contrarrazões foi o mesmo do recurso e teve início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso

As razões e contrarrazões foram devidamente anexadas tempestivamente, no sistema <https://pregaobanrisul.com.br>.

3 – DA ANÁLISE DOS MÉRITOS

O edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 estabeleceu, de maneira clara, objetiva e suficiente, as especificações técnicas mínimas exigidas para o Item 17 – Estetoscópio, delimitando precisamente as características funcionais e construtivas que deveriam ser observadas pelos licitantes

A análise da proposta apresentada pela empresa Rossi Produtos Hospitalares Ltda demonstra que foram descritas, de forma clara e suficiente, todas as características técnicas exigidas no edital, notadamente quanto à composição em aço inoxidável, presença de diafragma duplo, olivas em silicone macias e anatômicas, tubo em formato Y confeccionado em PVC, fornecimento dos acessórios necessários e garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Tais informações revelam plena compatibilidade com as especificações do objeto licitado, inexistindo qualquer desconformidade capaz de ensejar sua desclassificação.

A alegação da recorrente de que a ausência de indicação do modelo inviabilizaria a análise da proposta não encontra respaldo jurídico, uma vez que a Administração deve se pautar exclusivamente pelos critérios objetivos fixados no edital. Ademais, eventual diversidade de modelos dentro da mesma marca não autoriza, por si só, a presunção de desconformidade, sobretudo quando a proposta descreve de forma precisa as características técnicas exigidas.

Por fim, observa-se que a condução do certame respeitou os princípios que regem as licitações públicas, especialmente a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, a isonomia, a competitividade, a razoabilidade, a proporcionalidade e o julgamento objetivo, inexistindo vício capaz de macular a decisão que declarou vencedora a empresa Rossi Produtos Hospitalares Ltda.

Assim, não há fundamento para reforma da decisão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

4 – DECISÃO

Diante do exposto, fica **INDEFERIDO** o recurso administrativo interposto pela empresa licitante BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, mantendo-se integralmente a aceitação e habilitação da empresa licitante ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Sem mais e diante das considerações, Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio, encaminham a Autoridade superior competente, Sr. Prefeito Municipal Silmar Demanan, para que se manifeste quanto a este Processo Licitatório, Pregão Eletrônico Nº02/2026

Alto Alegre, 02 de março de 2026

Naiara Santin
Agente de Contratação/Pregoeira

